



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



INTRODUÇÃO

O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA WAMAG reúne os princípios éticos que devem orientar as ações da empresa e de seus empregados.

A WAMAG tem como principais objetivos a valorização da saúde e segurança dos seus empregados, a satisfação de seus clientes e fornecedores, a preservação do Meio Ambiente e a contribuição para o desenvolvimento das comunidades em que está inserida. Este código reflete o compromisso empresarial e a responsabilidade social e ambiental da empresa em todos os seus setores de atuação.

APLICAÇÃO

O prazo de validade desse código é por tempo indeterminado e deve ser conhecido profundamente por todos os integrantes da empresa (diretores, administradores, empregados e estagiários). Sua distribuição deve ser feita em todas as unidades e subsidiárias da empresa.

Este Código fornece orientações claras, bem como define princípios que devem guiar as condutas e as relações com parceiros, fornecedores e a comunidade; contém um resumo de importantes políticas e procedimentos da empresa; determina considerações éticas fundamentais; identifica condutas proibidas e tem como objetivo disseminar os valores da empresa, fornecendo referências de como devemos nos comportar frente às situações cotidianas da empresa.

COMO AVALIAR SE SUA CONDUTA ESTÁ APROPRIADA

Ao decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, o empregado deverá se perguntar:

- Se a conduta atende às normas legais aplicáveis ao caso;
- Se a conduta está em conformidade com os preceitos deste Código;
- Se a conduta não vai causar constrangimentos nem vai prejudicar a empresa ou terceiro;
- Se a conduta não vai reduzir a segurança ou a saúde das pessoas;



Se a conduta não vai prejudicar o meio ambiente ou a comunidade.

Se a resposta a alguma das perguntas acima for negativa, a conduta ou atividade em questão é inadequada.

Havendo dúvida quanto à resposta de alguma das perguntas acima, os empregados deverão buscar o auxílio de sua chefia imediata ou consultar a Controladoria, responsável por gerenciar os respectivos assuntos.

NOSSA MISSÃO

Promover soluções inovadoras e sustentáveis em serviços e obras de engenharia.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

- 1. Cumprir todas as leis e normas aplicáveis determinadas por esta empresa;
- 2. Preservar a legalidade, a honestidade, a justiça, a impessoalidade, a transparência, a responsabilidade, a valorização e incentivo ao diálogo, a veracidade e a prestação de contas;
- 3. Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa;
- 4. Preservar a integridade pessoal e profissional do público interno;
- 5. Ter tolerância para com as divergências, desde que respeitados os direitos individuais e coletivos;
- 6. Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da empresa;
- 7. Valorizar o bem comum, das pessoas e das comunidades onde estamos inseridos.

NOSSOS VALORES

- 1. Aprimorar continuamente os nossos processos;
- Garantir a qualidade do serviço prestado;



- 3. Buscar a rentabilidade dos negócios através da excelência na Gestão;
- 4. Trabalhar com foco em resultados, com eficiência no controle das operações, sendo competitivo e buscando desafios;
- 5. Seguir o programa "ACIDENTE ZERO", desenvolvendo nossas atividades pautadas sempre na Segurança e na Saúde do Trabalho;
- 6. Respeitar e conservar o meio ambiente, razão pela qual desenvolvemos nossas atividades evitando possíveis impactos. A manutenção das nossas atividades depende da preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;
- 7. Praticar a honestidade, a probidade, a dignidade, o bom senso, a transparência e a seriedade no trato dos negócios;
- 8. Respeitar, valorizar as pessoas, independentemente de sua diversidade, mantendo relações justas e corretas de trabalho, num ambiente saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade;
- 9. Obedecer à Constituição Federal e às Leis, Decretos, Medidas Provisórias, Normas, Instruções, Regulamentos, Posturas, Portarias e decisões dos órgãos constituídos reguladores de nossas atividades;
- 10. Cumprir o pagamento dos tributos, impostos, taxas e contribuições sociais devidas.

REGRAS DE CONDUTA

a) Conduta do Trabalho

- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;
- 2. Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando as condições e equipamentos necessários;
- 3. Respeitar as leis e todos os atos normativos oriundos dos poderes constituídos;



- 4. Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão;
- 5. Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;
- 6. Promover a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de desempenho;
- 7. Desenvolver uma cultura empresarial que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promover o aprimoramento profissional dos seus empregados;
- 8. Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da WAMAG e comunicar à sua chefia imediata qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;
- 9. Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam.

b) Conduta Pessoal

- 1. Cumprir com máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade às obrigações de seu contrato de trabalho, aproveitar as oportunidades de aprendizagem, avaliar-se sistematicamente e aprender sempre;
- 2. Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional em que atuam;
- 3. Não ingerir bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho ou mesmo durante os intervalos para refeições e repouso e não entrar na empresa em estado de embriaguez;
- 4. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais empregados;



- 5. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para os profissionais expressamente autorizados;
- 6. Manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos;
- 7. Não veicular informação que não esteja relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante;
- 8. Não omitir nem manipular dados e informações de qualquer natureza, com o objetivo de mascarar resultados indesejados ou obter algum tipo de vantagem.

c) Conduta Com os Colegas

- 1. Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando as diferenças individuais;
- 2. Colaborar para que a competição interna seja focada no desenvolvimento técnico profissional e na melhoria constante dos resultados empresariais;
- 3. Não incentivar ou participar da disseminação de inverdades ou de ações que busquem criar a desconfiança entre os empregados da empresa;
- 4. Não desvirtuar o conteúdo das normas e instruções com interpretações pessoais.

d) Presentes, brindes, favores ou vantagens

1. Não exigir, não insinuar, não aceitar e/ou não oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, entretenimento para si, seus familiares e outros como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos e os que forem aprovados pela diretoria.

e) Conduta Com Fornecedores e Prestadores de Serviços



- 1. A contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve se basear em critérios estritamente legais e técnicos de solidez, eficiência, qualidade, custo, condições comerciais e pontualidade, devendo ser exigido um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e qualquer outra prática contrária aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva dos fornecedores;
- 2. Ao se relacionar com fornecedores e prestadores de serviços e com terceiros em seu nome, os empregados da WAMAG devem observar os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código;
- 3. Os gestores e empregados da WAMAG devem assegurar os interesses da empresa através de criterioso acompanhamento dos contratos e avaliação de desempenho, exigindo a correção de falhas ou defeitos porventura existentes;
- 4. Os gestores e empregados devem encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo dos interesses da WAMAG ou desconsideração das questões legais, tributárias, de meio ambiente, de saúde e de segurança no trabalho.

f) Conduta Com os Clientes

- 1. Buscar a satisfação dos clientes com serviços de qualidade, tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação e a manutenção de relacionamentos duradouros;
- 2. Agir proativamente no atendimento às necessidades dos clientes e na busca de soluções para as questões apresentadas por eles, respondendo a essas questões em tempo hábil, de forma completa, clara e correta, facilitando dessa forma as decisões do cliente;
- 3. Manter sigilo absoluto sobre as informações do cliente obtidas em decorrência do relacionamento de negócio.

g) Conduta Com as Comunidades



- 1. Manter comunicação e diálogo constante com as comunidades onde estamos inseridos, prevenindo, monitorando e controlando os impactos dos serviços prestados pela empresa;
- 2. Respeitar e preservar a cultura local de onde a empresa atua;
- 3. Incentivar a participação de seus empregados em ações sociais.

h) Proteção e Uso Adequado dos Ativos da Empresa

- 1. É de responsabilidade dos empregados proteger o patrimônio físico e intelectual da WAMAG, o que inclui a marca, a imagem, a identidade visual, a tecnologia e demais bens intangíveis, os bens móveis e imóveis e os serviços disponibilizados (internet, telefone celular, transporte e outros), e zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Empresa colocado sob sua guarda ou à sua disposição;
- 2. Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas da empresa.

i) Conduta Frente a Informações Confidenciais

- 1. Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou quando exigido por lei, preservar os interesses da WAMAG sempre que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam;
- 2. Guardar sigilo sobre todas as informações tecnológicas, estratégicas, comerciais ou confidenciais, às quais tenham tido acesso (tais como projetos, descritivos de processos, fotos, estudos, documentos, contratos, comunicações, e-mails, amostras de materiais, produtos e subprodutos), inclusive de terceiros ligados à WAMAG, como clientes ou fornecedores, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizado ou exigido por lei;



3. Não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da WAMAG por meio de utilização de sua senha pessoal, sendo da mesma forma, proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

j) Saúde, Segurança e Meio Ambiente

- 1. Observar, rigorosamente, as normas de saúde, segurança e meio ambiente, previstas na lei e em regulamentos, bem como as normas instituídas pela empresa;
- 2. Manter permanente atenção e empenhar para eliminar acidentes relacionados ao trabalho e prejuízos à saúde dos trabalhadores;
- 3. Não tolerar trabalho forçado e a exploração do trabalho infantil;
- 4. Assegurar que as acomodações, quando fornecidas, sejam limpas e seguras e cumpram com as necessidades básicas da força de trabalho;
- 5. Conservar os materiais e equipamentos utilizados, evitando assim desperdícios e custos desnecessários;
- 6. Preservar o meio ambiente e prevenir a ocorrência de danos ambientais decorrentes de suas atividades, por intermédio da utilização de tecnologias seguras, ambientalmente adequadas e economicamente viáveis;
- 7. Comunicar imediatamente a ocorrência de acidentes relacionados aos empregados, equipamentos e meio ambiente à área responsável visando possibilitar as medidas cabíveis em tempo hábil;
- 8. Praticar o uso consciente e sustentável dos recursos naturais e promover a preservação do meio ambiente e dos ecossistemas no exercício de suas atividades, visando suprir as necessidades atuais sem agredir o meio ambiente e sem comprometer o futuro das próximas gerações.

k) Conduta frente a Atestados Médicos de Afastamento



- 1. Os atestados médicos de afastamentos deverão ser obtidos preferencialmente com o médico do trabalho da WAMAG;
- 2. Na impossibilidade da emissão de atestados de afastamento por médico do trabalho da WAMAG, somente serão aceitos os atestados submetidos imediatamente à validação pelo médico da empresa.
- 3. Os atestados médicos de afastamento apresentados fora da presente condição não serão aceitos.

RESPONSABILIDADES

- 1. Atuar com independência e lealdade em relação à WAMAG, não permitindo que interesses distintos possam possibilitar o favorecimento a terceiros, o mau uso dos ativos ou abusos em transações envolvendo a empresa;
- 2. Cada gestor será responsável pela tomada de decisão que lhe é cabível, seja em razão da função ou atividade profissional que lhe foi confiada, não sendo admissível qualquer ato que contrarie o presente Código e a legislação vigente, inclusive sob pena de demissão por justa causa, independentemente de qualquer tipo de advertência;
- 3. O profissional da WAMAG que exercer o cargo de gestão, cargos de chefia e supervisão, responderá diretamente pelas ordens dadas e providências tomadas em razão do cargo que lhe foi conferido, especialmente perante a legislação ambiental, trabalhista, tributária, financeira, comercial, criminal e civil;
- 4. Todos que tiverem ciência ou suspeita do descumprimento deste Código e da legislação vigente deverão comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico e tomar as medidas e providências necessárias que estiverem ao seu alcance para evitar maiores transtornos à WAMAG.

Contamos com você.